



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000046-02.2016.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S
LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO RODALEX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar ciência quanto às manifestações de Eventos 134 (Grupo Devedor) e 139 (Ministério Público), motivo pelo o qual ficam reiteradas as considerações prestadas por esta Auxiliar no Evento 150, especialmente no que toca à análise do Plano de Recuperação Judicial aprovado durante o ato assemblear.

Assim, e sendo o que se tinha a considerar, **postula-se** a análise da manifestação de Evento 133, com o necessário prosseguimento do feito.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 25 de julho de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

